

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2017, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ — DER/PR E O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1990, Centro, CEP 83.301-010, Piraquara — Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.675/0001-67 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, portador do RG n.° 3.130.922-0 e CPF/MF sob o n.° 561.914.489-53, com domicílio especial na Avenida Getúlio Vargas, n° 1990, Centro, CEP 83.301-010, Piraquara — Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 063/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de julho de 2019 até 29 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 26 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.19) analisado pelo setor técnico competente (fls. 25 e 31) e aprovado pela autoridade competente (fls. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500 www.infraestrutura.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI Diretor Geral do DER/PR

Billion Geral do BEIOTIC

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito de Piraquara

TESTEMUNHAS:

a) NOME: Amanda Kulin Fucuica

CPF: 118 692 289-36 RG n.º: 14 446 191-6

b) NOME:

CPF:

RG nº:

Cowell A. Sonta

2.198.039 71

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500 www.infraestrutura.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO Nº 039/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

ОВЈЕТО :	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a aquisição emergencial de Premiação – Fase Final B - Jogos Escolares do Paraná - JEPS/2019. Protocolo sob n.º 15.878.438-6, por meio do IPCE.
VALOR	R\$ 20.502,00 (vinte mil, quinhentos e dois reais)
DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371—Desenvolvimento da Educação Básica-Ensino Fundamental. 3390.3107 — Premiações Desportivas, Fonte de Recurso: 116 — Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação — FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com inicio na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

65062/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002

OBJETO :	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas
	orçamentárias e funcionais programáticas, visando a prestação de serviços de Arbitragem, Coordenação e Assessoria – Fase Final B - Jogos Escolares do
	Paraná - JEPS/2019.
	Protocolo sob n.º 15.879.771-2, por meio do IPCE.
VALOR	R\$ 301.196,50 (trezentos e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371—Desenvolvimento da Educação Básica-Ensino Fundamental. 3390.3905 — Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recurso: 116 — Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação — FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com inicio na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

65065/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAI

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO № 041/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5 975 DE 22 DE 1111 HO DE 2002

OBJETO :	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a prestação de serviços de Alimentação – Fase Final B - Jogos Escolares do Paraná - JEPS/2019. Protocolo sob n.º 15.862.836-8, por meio do IPCE.
VALOR	R\$ 340.920,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371—Desenvolvimento da Educação Básica-Ensino Fundamental. 3390.3941—Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 116—Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação—FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com inicio na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

65068/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FROTOCOLO: nº 15.407.160-1 apenso ao P.I. nº 14.921.630-8

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -DER/PR

CONVENENTE: Município de Ubiratã.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos

de execução e vigência do Convênio 048/2017

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de julho de 2019 até 28 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de dezembro de 2019 até 25 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 291), analisado pelo setor competente (fls. 296) e aprovado pela autoridade competente (fls. 291), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho. DATA: 01 de julho de 2019

João Alfredo Zampieri Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.744.993-1 e 15.783.542-4 apensos ao P.I. nº

E)OCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -

CONVENENTE: Município de Almirante Tamandaré.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos

de execução e vigência do Convênio 001/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de julho de 2019 até 29 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 26 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 10), analisado pelo setor competente (fls. 14 e 22) e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho. DATA: 02 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri

Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

F'ROTOCOLO: nº 15.780.695-5 apenso ao P.I. nº 14.942.503-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2017 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -

CONVENENTE: Município de Piraquara.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 063/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de julho de 2019 até 29 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 26 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 19), analisado pelo setor competente (fls. 25 e 31) e aprovado pela autoridade competente (fls. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho. DATA: 02 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL

65106/2019

Il Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Protocolo: 15.830.292-6 (apensos 14.629.463-4)

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a OSC - Socorro aos Necessitados.